



## PROJETO BÁSICO Nº 003/2022

### 1. OBJETO

1.1. Pagamento de inscrições de servidores do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista para participação no 17º Congresso Brasileiro de Pregoeiros.

### 2. JUSTIFICATIVA

A nova Lei de Licitações e Contratos provocou alterações relevantes no processo da licitação, desde a fase de planejamento até a fase contratual. Considerando que *“capacitação é um processo contínuo de aprendizagem”*, a participação no 17º Congresso Brasileiro de Pregoeiros irá oportunizar as servidoras aprendizado que contribuirá significativamente no desenvolvimento das atividades licitatórias e de gestão de contratos, tornando os processos e procedimentos mais eficazes, bem como agregará relevantes conhecimentos, aprimorando o desempenho profissional para realizações de contratações públicas eficientes.

### 3. ESPECIFICAÇÃO

3.1. O referido congresso será promovido pelo Instituto Negócios Público do Brasil Estudos Pesquisas na Administração Pública Ltda, no período de 29 de março de 2022 a 01 de abril de 2022, em Foz do Iguaçu – PR.

3.2. As informações documentais relativas aos participantes, constam no anexo I.

### 5. DAS OBRIGAÇÕES

#### 5.1. CONTRATANTE:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

---

**5.1.1.** Fiscalizar a execução do serviço;

**5.1.2.** Estipular o pagamento em conformidade com este Projeto Básico.

**5.2. CONTRATADA:**

**5.2.2.** Executar o referido serviço, de acordo com a programação proposta e os itens obrigatórios e essenciais para a realização das atividades objeto deste processo.

## **6. DO VALOR**

**6.1.** O valor total é de R\$ 13.455,00 (treze mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

## **7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1.** Os recursos financeiros previstos para a contratação dos serviços, objeto deste Projeto Básico, correrão por conta:

Unidade Orçamentária: **06.02.00**

Função Programática: **09.122.0013.2.029**

Categoria Econômica: **3.3.90.39.00**

Fonte de Recursos: **Recursos Próprios.**

## **8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**8.1.** O pagamento das inscrições será efetuado pelo Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - Pressem, mediante a apresentação da Nota Fiscal, atestada pela a servidora Elisangela Bermeo de Souza, neste ato denominado FISCAL, e emitida Ordem Bancária em favor da empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil, endereço: Jose Maria de Brito nº 1707 Jardim das Nações – Foz do Iguaçu - PR CEP: 85.864-320, inscrita no CNPJ nº 10.498.974/0002-81, dados bancários: Banco do Brasil – Ag. 1622-5 – Conta corrente 20504-4.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** Aplicam-se, no que couber, a disposição constante da Lei nº. 8.078/90- Código de Defesa do Consumidor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

---

**9.2.** É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão.

**9.3.** Os casos omissão e as dúvidas que surgirem quando da execução do serviço, serão resolvidas entre as partes contratantes por meio de procedimentos administrativos.

Boa Vista – RR, 21 de fevereiro de 2022.

**Elisangela Bermeo de Souza**  
Gerente de Gestão Administrativa

**Anna Carolina Vieira de S. e Silva**  
Diretora de Administração e Finanças

**Kleiton da Silva Pinheiro**  
Presidente da Previdência Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

---

**ANEXO I**

**INFORMAÇÕES DOCUMENTAIS**

<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>CARGO</b>
Anna Carolina Vieira de S. e Silva	660.652.242-00	Diretora de Administração e Finanças
Elisangela Bermeo de Souza	376.204.362-00	Gerente de Gestão Administrativa
Nicolly Rafaella Santos da Costa Bertholini	790.400.472-00	Assessora Jurídica

**Elisangela Bermeo de Souza**  
Gerente de Gestão Administrativa

**Anna Carolina Vieira S. de Silva**  
Diretora de Administração e Finanças

**Kleiton da Silva Pinheiro**  
Presidente da Previdência Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

---

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO N.º 00000.0.003175/2022**

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Pagamento de inscrições de servidores do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista para participação no 17º Congresso Brasileiro de Pregoeiros.

**DA FUNDAMENTAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Para a contratação pretendida aplica-se a hipótese preconizada no art. 25, Inciso II c/c inciso VI do art. 13 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada:

**Art. 25.** É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

**II** – Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

(...)

**Art. 13.** Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

**VI** - Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

**DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O preço é compatível com o objeto, considerando a exclusividade do Instituto Negócios Públicos Brasil na realização do evento, bem como que o conteúdo programático atende as necessidades do Regime de Previdência e que os profissionais tem notória especialização. Considerando também, as contratações realizadas por outros órgãos, nota fiscal para comprovação as folhas nº 8 ,9 e 10.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

---

Desta feita, justifica-se, para as 3(três) participantes, o valor total de **13.455,00 (treze mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais)**.

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:** A razão pela contratação com o Instituto Negócios Públicos Brasil CNPJ Nº 10.498.974/0001-09, em face da sua experiência na realização de grandes eventos e congressos, cursos e treinamentos promovidos para a atualização e aperfeiçoamento de servidores públicos responsáveis por melhorar e qualificar as atividades licitatórias e de gestão de contratos, desenvolvidas pela Administração Pública. É associada da ABEOC BRASIL – Associação Brasileira de Empresas de Eventos, e detém total exclusividade de todos os direitos de promoção, divulgação, comercialização e realização do congresso em tela, conforme atestado as folhas nº 11.

Boa Vista, 21 de fevereiro de 2022.

**Elisangela Bermeo de Souza**  
Gerente de Gestão Administrativa

**Anna Carolina Vieira S. de Silva**  
Diretora de Administração e Finanças

**Kleiton da Silva Pinheiro**  
Presidente da Previdência Municipal